



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Castro Alves de Souza, Presidente**, em 23/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1265658** e o código CRC **32A9204B**.

PORTARIA CRC SP N.º 022/2026, DE 23/03/2026

INSTITUIR COMISSÃO TÉCNICA DE AUDITORIA

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regimentais, delibera:

Artigo 1º Instituir a **COMISSÃO TÉCNICA DE AUDITORIA**, com a seguinte composição:

Coordenador	Leunam Batista Da Silva
Vice coordenador	Paulo José de Carvalho
Membros	Emerson Fabri
	Roberto Freitas Ferreira
	Valdir Donizete Segato
	Victor Peracioli Chiarastelli

Artigo 2º Compete à Comissão Técnica:

- I - Promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;
- II - Acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;
- III - examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;
- IV - Promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;
- V - Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;
- VI - Entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.

Artigo 3º A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2027, devendo reportar-se ao Vice-presidente de Integridade, Ética e Disciplina, e terá o suporte do Departamento de Fiscalização, durante a realização dos trabalhos.

Artigo 4º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA
Presidente